

EMENDA ADITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2744/2022

O vereador que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa e conforme dispõe o Regimento Interno, apresenta MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 2744/2022, nos seguintes termos:

Inclui o parágrafo único ao art. 4º:

Art. 4º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, em relação aos cargos de professor, observará o disposto no [§ 4º do art. 2º da Lei Federal 11.738/2008](#), no que diz respeito na composição a jornada de trabalho e horas atividades.

Câmara de Vereadores de Salto do Jacuí, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ JAIR BORGES

VEREADOR PDT